

LEI N° 5.992, DE 4 DE MAIO DE 2010

Autoriza a abertura de Crédito Especial, por redução orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 5.836/2009, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, e Lei Municipal nº 5.861/2009 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial, por redução orçamentária, no valor de R\$ 666.000,02 , conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2099-Manutenção da Primeira Infância Melhor	
31.50.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 39.500,00
2093-Manutenção da SAMU	
31.50.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.(Recurso 4170).....	R\$ 29.000,00
31.50.13-Obrigações Patronais. .(Recurso 4170).....	R\$ 6.000,00
2093-Manutenção da SAMU	
31.50.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.(Recurso 4620).....	R\$ 100.000,00
31.50.13-Obrigações Patronais. .(Recurso 4620).....	R\$ 11.500,00
2084-Manutenção do PAB-FIXO – Piso de Atenção Básica	
31.50.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 180.000,00
31.50.13-Obrigações Patronais.....	R\$ 7.000,00
2085-Manutenção do PSF - Programa de Saúde as Família- Estado	
31.50.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 50.000,00
31.50.13-Obrigações Patronais.....	R\$ 4.000,00
2087-Manutenção do PSF- Programa de Saúde da Família – Federal	
31.50.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 128.000,00
31.50.13-Obrigações Patronais.....	R\$ 44.500,02
2089-Manutenção da Saúde Bucal	
31.50.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil(Recurso 4110).....	R\$ 12.500,00
31.50.13-Obrigações Patronais(Recurso 4110).....	R\$ 500,00
2089-Manutenção da Saúde Bucal	
31.50.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil(Recurso 4540).....	R\$ 53.000,00
31.50.13-Obrigações Patronais(Recurso 4540).....	R\$ 500,00
	TOTAL.....
	R\$ 666.000,02

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura de crédito especial, prevista no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2099-Manutenção da Primeira Infância Melhor	

33.90.43-Subvenções Sociais(289).....	R\$ 39.500,00
2093-Manutenção da SAMU	
33.50.43-Subvenções Sociais(282 recurso 4170).....	R\$ 35.000,00
2093-Manutenção da SAMU	
33.50.43-Subvenções Sociais.(283 recurso 4620).....	R\$ 111.500,00
2084-Manutenção do PAB-FIXO – Piso de Atenção Básica	
33.50.43-Subvenções Sociais(259).....1.....	R\$ 187.000,00
2085-Manutenção do PSF - Programa de Saúde as Família- Estado	
33.50.43-Subvenções Sociais(265).....	R\$ 54.000,00
2087-Manutenção do PSF- Programa de Saúde da Família – Federal	
33.50.43-Subvenções Sociais(266).....	R\$ 172.500,02
2089-Manutenção da Saúde Bucal	
33.50.43-Subvenções Sociais(268 recurso 4110).....	R\$ 13.000,00
2089-Manutenção da Saúde Bucal	
33.50.43-Subvenções Sociais(269 recurso 4540).....	R\$ 53.500,00
TOTAL.....R\$ 666.000,02	

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de maio de 2010.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARMEN CAROLINA MEREGALLI MACHADO
Secretária da Administração